



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 121 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

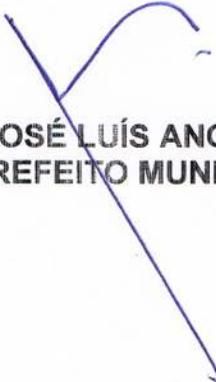
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 105.900,00 (CENTO E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2011.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
20.09.0.001				105.900,00
	4.6.90.71	00		105.900,00
TOTAL				105.900,00
<u>SUPLEMENTAR</u>				
20.05.04.124.0016.2.048			3.500,00	
	3.3.90.39	00	3.500,00	663
20.07.04.122.0003.2.057			10.000,00	
	3.3.90.39	00	10.000,00	670
20.08.04.128.0008.2.055			10.000,00	
	3.1.90.13	00	10.000,00	777
20.09.04.123.0013.2.036			66.400,00	
	4.4.90.52	00	1.400,00	687
	3.3.90.39	00	55.000,00	690
	3.3.90.30	00	10.000,00	697
20.10.18.541.0020.2.024			14.000,00	
	4.4.90.52	00	14.000,00	718
20.19.19.126.0023.1.046			2.000,00	
	3.3.90.39	00	2.000,00	847
TOTAL				105.900,00